

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **14101 - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ao Órgão: **14101 - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC** o valor de **R\$1.280.000,00. (um milhão duzentos e oitenta mil reais)**, na **Ação 2217 - Reforma e Ampliações de Espaços Educacionais**, Programa 527, na Fonte 100, na região 9900 – Estado, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – Secretaria de Estado de Fazenda, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$1.280.000,00. (um milhão duzentos e oitenta mil reais)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa restituir e garantir espaços educacionais com padrões necessários ao processo ensino aprendizagem aos alunos da rede pública estadual.

Mais da metade das 768 escolas estaduais de Mato Grosso precisam ser reformadas, e na região sudoeste este cenário não é diferente, as escolas estão em precárias condições e necessitam do aporte dos parlamentares através de suas emendas impositivas.

A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Dr. Gimenez
Deputado Estadual